



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 898 de 22 de dezembro de 1971.

"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Agudos - SAAE -, a ceder ao CONSORCIO DA REDE TRONCO DE TELEVISÃO, mediante permissão/ de uso, a título gratuito e por prazo indeterminado, área de terreno de sua propriedade, situada na Fazenda Bom Sucesso, altos do Jardim Bela Vista, suburbios desta cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu/ sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE AGUDOS - S.A.A.E.-, autorizado a ceder ao CONSORCIO DA REDE TRONCO DE TELEVISÃO, mediante permissão de uso, a título gratuito e por prazo indeterminado, uma parte de terra, de sua propriedade, com a área / de 3.000 m2., situada na Fazenda Bom Sucesso, altos do Jardim Bela Vista, suburbios desta cidade, distrito, município e comarca de Agudos.

Art. 2º - O CONSORCIO DA REDE TRONCO DE TELEVISÃO se obriga a proceder à instalação, gratuitamente, de um perfeito serviço de retransmissão de imagens e som de televisão para a cidade de Agudos.

Art. 3º - Da escritura de cessão de uso deverão constar / cláusulas, termos e condições, que assegurem a efetiva utilização do imóvel, para o fim a que se destina e que impeçam sua transferência, a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

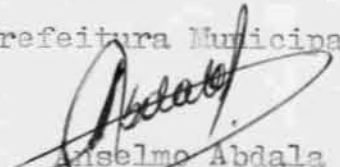
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de dezembro de 1971.


Dr. Mandel Lopes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Agudos, na data supra.


Anselmo Abdala
Dir. Administrativo